



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 577/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 773/19-CMV**  
**Vereador José Aparecido Aguiar**  
**Processo administrativo nº 6.998/19-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Aparecido Aguiar**, que versa sobre semáforo da Avenida dos Esportes esquina com Avenida Onze de Agosto, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual é o critério utilizado para o tempo de parada dos veículos, e tempo de travessia de pedestre nos semáforo?
2. É feito estudos (engenharia de tráfego) para programar o tempo de acordo com a distância entre uma calçada e outra?
3. No tempo de travessia, está sendo levado em consideração pessoas com mobilidade reduzida?
4. Até a atual data, é de conhecimento da prefeitura que o semáforo citado, está com o tempo de travessia para pedestres de sete (07) segundos, sendo que a rua tem uma distância considerável entre uma calçada e outra?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Munic

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Nº PROTOCOLO  
00773/2019**

Data/Hora Protocolo: 18/04/2019 10:01

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 773/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 773/2019 Informações sobre tempo de travessia no semáforo da Avenida dos Esportes esquina com Avenida Onze de Agosto, em frente ao Centro de Especialidade de Valinhos.





**C.I. Nº 177 / 2019 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 10 de abril de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 717/19 – DTL/GP – Requerimento nº 773/2019 – Processo nº 6.998/19

Em atenção à C.I nº 717/19 – DTL/GP – Requerimento nº 773/2019 da autoria do Nobre Vereador José Aparecido Aguiar, solicitando informações sobre tempo de travessia no semáforo da Av. dos Esportes esquina com Onze de Agosto, em frente ao Centro de Especialidade de Valinhos (CEV): (1) Qual é o critério utilizado para o tempo de parada dos veículos, e tempo de travessia de pedestre nos semáforo?; (2) É feito estudos (engenharia de tráfego) para programar o tempo de acordo com a distância entre uma calçada e outra?; (3) No tempo de travessia, está sendo levado em consideração pessoas com mobilidade reduzida?; (4) Até a atual data, é de conhecimento da prefeitura que o semáforo citado, está com o tempo de travessia para pedestres de sete (07) segundos, sendo que a rua tem uma distância considerável entre uma calçada e outra?, cumpre manifestar:

**1) Dados de tráfego disponíveis, fluxo horário de veículos de cada aproximação, fluxo de pedestres em cada travessia, velocidade máxima permitida, características do local e de outras interseções.**

**2) Sim;**

**3) Sim;**

**4) O tempo real são 10 (dez) segundos, os 7 segundos que aparecem no contador serão revistos, bem como o tempo total da travessia, já que no cruzamento citado existem vários planos semaforicos com tempo de ciclo distintos.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**